

PROJETO DE RESOLUÇÃO 44/89

Revoga a Resolução 08/89, que concedeu aos funcionários do 3º subsolo da Câmara Municipal adicional de insalubridade.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução 08/89, que assegura aos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, que prestam serviços no 3º subsolo do Palácio Anchieta, o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1989. Eduardo Matrazzo Suplicy. "Às Comissões competentes".

PARECER CONJUNTO 1342/89 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/89.-

Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, objetiva a revogação da "Resolução nº 8/89, que concedeu aos funcionários do 3º subsolo da Câmara Municipal adicional de insalubridade".

A matéria encontra amparo no art. 246, "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo; art. 25, "caput", do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios); e, art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (aplicação analógica).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito nada temos a opor, pois, da revogação nenhum prejuízo decorrerá aos funcionários, já que a matéria será objeto de lei.

Favorável, pois, o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 20 de dezembro de 1989.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Gilberto Nascimento
Walter Abrahão
Brasil Vita
Arselino Tatto
Bruno Feder
Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Luiz Carlos Moura
Adriano Diogo
Tereza Lajolo
Valfredo Ferreira Silva
Aldo Rebelo